



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

LIDO NO EXPEDIENTE ENCAMINHE-SE

Sala das Sessões, 18/08/2025

Antonio Siderlei Siqueira
Presidente

INDICAÇÃO Nº 818/25

A vereadora que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas "INDICA À SENHORA PREFEITA QUE SEJA AVALIADA A POSSIBILIDADE DE NÃO EFETUAR O DESCONTO DO VALE-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE REALIZAM VIAGENS A SERVIÇO."

J U S T I F I C A T I V A

Os servidores que realizam viagens a serviço do município recebem diárias para custeio de alimentação e outras despesas, porém o pagamento dessas diárias, em muitos casos, ocorre somente após 10 dias ou mais da realização da viagem. Durante esse período, ao ter o vale-alimentação descontado, o servidor permanece sem o benefício e também sem acesso imediato à diária, o que pode comprometer suas condições financeiras e de alimentação no deslocamento. A manutenção do vale-alimentação até o efetivo pagamento da diária é uma medida de justiça e valorização do servidor, evitando prejuízos e garantindo que ele possa desempenhar suas funções de forma adequada, mesmo quando se encontra fora de sua sede de trabalho.

Sala das Sessões, 18 de Agosto de 2025.

Elisangela Rezende Saldivar
Vereadora